



# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 53 - VERSÃO 01



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES  
Clique para acessar

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

### Setor:

Escola Judicial

### Responsável pela unidade requisitante:

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

### Matrícula:

191736

## 2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

### Descrição sucinta do que se pretende contratar:

Contratação de docente para ministrar disciplina “Direitos Humanos e Limitações ao Poder Punitivo do Estado” no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Inovações Jurídico-Penais e Sistema de Justiça.

## 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O curso “Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça” tem como escopo qualificar magistrados(as) e servidores(as) que atuam no âmbito da área penal e processual penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEPa), oferecendo subsídios para uma atuação objetiva na área, que atenda às diretrizes legais nacionais e internacionais relacionadas à efetivação de direitos humanos no âmbito das práticas punitivas.

O curso é oferecido por meio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJEPa), cuja função consiste, dentre outras atribuições, em promover cursos de formação com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências, habilidades e saberes de magistrados(as) e servidores(as), primando pela busca do conhecimento norteado pelos novos paradigmas das Ciências Criminais (alicerçado no paradigma do modelo integrado de Ciências Criminais), com ênfase, no caso deste curso, no Direito Penal e no Direito Processual Penal. O vetor de análise dos temas abordados nas diferentes unidades e espaços formativos oferecidos pelo curso radica no reconhecimento, institucionalização e proteção dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, o curso se propõe a viabilizar um espaço de formação crítico e transdisciplinar, que viabilize aos magistrados(as) e servidores(as) do TJEPa com atuação no campo do Direito Penal e do Direito Processual Penal uma intervenção na realidade por meio da reflexão crítica, inovadora, e alicerçada em alternativas que possam contribuir para a maior consciência da centralidade dos direitos humanos para as sociedades democráticas e para sua maior eficácia no interior dos Estados e na sociedade internacional. Isso, também, em consonância com as metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas,



especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, que busca promover o acesso universal à justiça e a construção de instituições responsáveis e eficazes.

#### 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docente – titularidade Doutor conforme Portaria nº 1713/2022 – GP.	20h/a	R\$ 3.996, 60
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 3.996, 60
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 3.996, 60

#### 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

##### Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

##### Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: **NÃO SE APLICA**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

#### 6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP	Entrega do TR	Contratação
EJ8A24	PA-MEM-2023/68363			
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

#### 7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

##### Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Michelle Ribeiro Correa	Matrícula: 87173

##### Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Michelle Ribeiro Correa	Matrícula: 87173

#### 8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

##### Grau de prioridade:

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:



<b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio		
<b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA		
<input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA		
<input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente		
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação		
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras		
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos		
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos		
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b>		
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input checked="" type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico		
<b>9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023</b>		
<b>1ª Possibilidade</b>		
<b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
<b>Se sim, cumulativamente:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto		
<input type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual		
<input type="checkbox"/> Complexidade da contratação		
<input type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores		
<b>2ª Possibilidade</b>		
<b>Nas contratações emergenciais:</b>		
<input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)		
<input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública		
<input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual		
<b>3ª Possibilidade</b>		
<b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b>		
<input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas		
<input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes		
<b>Modelo de DOD padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA:</b>
		<b>11/07/2024</b>
<b>Belém, 11 de julho de 2024.</b>		
<b>Jeferson Antônio Fernandes Bacelar</b>		

